



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
IMPLANTAR COBRANÇA  
REFERENTE A EMISSÃO DE  
RUÍDOS, VIBRAÇÕES OU SONS  
EXCESSIVOS VINCULADO AO  
IPTU OU A PLACA DO VEÍCULO  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SOROCABA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Poder Executivo implantar cobrança referente a emissão de ruídos, vibrações ou sons excessivos vinculado ao IPTU ou a placa do veículo no âmbito do município de Sorocaba.

Parágrafo Único. Considera-se excessivo e perturbador do sossego e do bem-estar público e da tranquilidade, os ruídos, vibrações e sons audíveis que causem incômodos de qualquer natureza, quando o equipamento propagador do som estiver localizado na via pública, nos logradouros públicos, nos locais destinados à circulação, parada ou estacionamento de veículos, de bicicletas e de pedestres, o meio-fio, as calçadas, parques, praças, canteiro central, áreas de lazer, áreas de prática de esportes, calçadões ou no interior dos imóveis.

**Art. 2º.** A irregularidade poderá ser constatada através do levantamento de denúncias registradas pelos canais oficiais da Prefeitura.

**Art. 3º.** Para efeito das aplicações das penalidades deverá ser utilizado o sonômetro ou medidor de nível de pressão sonora.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º.** Para a execução dessa Lei, os órgãos responsáveis poderão utilizar as normas vigentes na ABNT (Norma Brasileira da Associação brasileira de Normas Técnicas

**Art. 5º.** Os valores referentes a cobrança e utilização da arrecadação ficarão a critério do Poder Público Municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 29 de janeiro de 2025**

**FABIO SIMOA**

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem autoriza o Poder Executivo a implantar cobrança referente à emissão de ruídos, vibrações ou sons excessivos, vinculada ao IPTU ou à placa do veículo, no município de Sorocaba. Seu objetivo geral é promover o bem-estar social, a saúde pública e a preservação da tranquilidade nos espaços urbanos.

A poluição sonora é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos maiores problemas ambientais urbanos, com impactos diretos na saúde física e mental das pessoas. Exposição prolongada a ruídos excessivos pode causar estresse, insônia, perda auditiva, hipertensão e outros problemas de saúde. Além disso, a perturbação do sossego público afeta negativamente a qualidade de vida, prejudicando a convivência social e o uso adequado dos espaços públicos.

A vinculação da cobrança ao IPTU ou à placa do veículo apresenta-se como uma medida inovadora e eficaz para responsabilizar diretamente os causadores da poluição sonora. Essa abordagem estimula a conscientização e a mudança de comportamento, além de gerar recursos que podem ser utilizados para ações educativas, aquisição de equipamentos de monitoramento, campanhas de conscientização e outras medidas que promovam a redução da emissão de ruídos.

A regulamentação proposta considera a utilização de equipamentos técnicos, como sonômetros (decibelímetros), e as normas da ABNT, assegurando a objetividade e a transparência na fiscalização e aplicação das penalidades. Ademais, o projeto reforça a importância da participação da população por meio de denúncias registradas nos canais oficiais da Prefeitura, ampliando o alcance e a efetividade da fiscalização.

O projeto também está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial ao ODS 11, que trata de "Cidades e Comunidades Sustentáveis", promovendo a construção de espaços urbanos mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. A redução da poluição sonora é um passo essencial para garantir o direito ao sossego e à qualidade de vida nos ambientes urbanos.

A aprovação deste projeto de lei é fundamental para assegurar a harmonia e o bem-estar no município de Sorocaba, além de oferecer uma resposta efetiva às demandas da população por soluções concretas contra a poluição sonora. Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares na discussão e aprovação deste Projeto de Lei de extrema relevância social.

**S/S., 29 de janeiro de 2025**

**FABIO SIMOA**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300031003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003400320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 28/01/2025 16:14

Checksum: **9FC91D2ABB5A0F3D96989B19CD03CF2C9EB0D6823F76D3EF60D90D97E9BC1413**

